



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÕES
Processo Administrativo nº 93/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2025
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Obras
Decisão

DECISÃO:

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, acolho a decisão disposta na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 54/2025, anexa ao presente procedimento administrativo, também pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

Desta forma **HOMOLOGO** a decisão disposta na Ata do certame em ADJUDICAR, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, em favor do seguinte licitante vencedor: **DARIO ANTONIO RAMOS NASCIMENTO ME – CNPJ: 29.285.821/0001-01** nos **LOTES/ITENS: 01 e 02.**

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei.

Capão do Cipó, RS, 19 de novembro de 2025.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Assunto: Julgamento de recurso interposto referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2025
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Recorrente:
B2G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.059.559/0001-30
Decisão

DECISÃO:

Diante da interposição de recurso pela empresa **B2G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.059.559/0001-30**, ao **Pregão Eletrônico nº 54/2025**, a Pregoeira e equipe de apoio julgou indeferimento ao pedido, mantendo o posicionamento, conforme documentos em anexo.

Desta forma, em consonância com a Lei 14.133/2021, acolho a decisão da Pregoeira, em:

A) Manter a **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa licitante **B2G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.059.559/0001-30**, sendo mantida a empresa licitante **DARIO ANTONIO RAMOS NASCIMENTO ME – CNPJ: 29.285.821/0001-01**, habilitada e vencedora no Pregão Eletrônico nº 54/2025.

Dessa forma, dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei.

Capão do Cipó, RS, 19 de novembro de 2025.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal